



Uma casa de todos

08/09/04

09/09/04
930104

3991 03 09 04

qu,

2.

10:20

228

08 de setembro de 2004

JOSÉ FERNANDES

**REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO
QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº
4.384, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003**

Considerando a armazenagem de água mineral junto com outros produtos, tais como gás de cozinha, vasilhames de bebidas, entre outros;

Considerando, ainda, o transporte de produtos tóxicos com água mineral;

Considerando a existência de empresas não cadastradas junto à Vigilância Sanitária;

Considerando, ainda, a venda de água mineral em postos de venda não propícios para este comércio;

Considerando, a armazenagem de água mineral junto com animais;

Considerando, ainda, a armazenagem de água mineral em locais abertos com acúmulo de impurezas;

Considerando, finalmente, que tudo isso está sendo constatado e até a presente data nada está sendo feito para o cumprimento da Lei Municipal nº 4.384, de 26 de novembro de 2003, que dispõe sobre a comercialização, armazenagem e transporte de água mineral e água natural no Município de Assis e dá outras providências;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Sr. Carlos Ângelo Nóbile, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Sua Excelência responda à esta Casa de Leis, após consulta ao Departamento de Vigilância Sanitária, a seguinte indagação:

- Por que até a presente data não estão sendo cumpridas as disposições da Lei supramencionada?

SALA DAS SESSÕES, em 08 de setembro de 2004.

JOSÉ FERNANDES

Vereador – PT